FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS VI – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 25.248.974/0001-10)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS VI – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 25.248.974/0001-10)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração dos resultados do exercício

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e aos Cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI - Responsabilidade Limitada, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em direitos creditórios e respectiva provisão para perdas esperadas	Resposta da Auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025 o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representava 96,43% do patrimônio líquido do Fundo, líquido da provisão para perdas esperadas. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a Administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota Explicativa nº 6. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável desses investimentos foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: ▪ Efetuamos o recálculo da mensuração dos direitos creditórios de acordo com a metodologia de precificação estabelecida pela Administração do Fundo e analisamos a razoabilidade dos critérios aplicados na metodologia de precificação; ▪ Executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios e (iii) inspeção da documentação de liquidação referente aos direitos creditórios; ▪ Análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; e ▪ Para mensuração do valor recuperável realizamos o entendimento das políticas, metodologia e critérios utilizados pela Administradora do Fundo para identificação de evidências que possam afetar a redução do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como verificamos as garantias atreladas as operações, caso aplicável. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, assim como o respectivo resultado apurado no período e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação

da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/0-6

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 25.248.974/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	Nota	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		3	0,01	104	0,16
Bancos	4	3	0,01	104	0,16
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	1.172	2,05	1.035	1,60
Títulos públicos federais	5.a)	1.011	1,77	1.214	1,88
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	55.094	96,43	62.164	96,58
A vencer		66.391	116,21	76.283	118,52
Vencidos		117.289	205,30	114.329	177,63
(-) Provisão para perdas esperadas		(128.586)	(225,08)	(128.448)	(199,57)
Despesas antecipadas		-	-	12	0,02
Taxa de fiscalização CVM a diferir		-	-	12	0,02
Valores a receber		1	-	1	-
Direitos creditórios a receber		1	-	1	-
Total do ativo		57.281	100,26	64.530	100,24
Valores a pagar		151	0,26	168	0,24
Auditoria de lastro		76	0,13	54	0,08
Taxa de gestão		25	0,04	26	0,04
Auditoria externa		16	0,03	16	0,02
Taxa de administração		22	0,04	25	0,04
Taxa de controladoria		6	0,01	12	0,02
Taxa de custódia		6	0,01	12	0,02
Créditos a identificar		-	-	23	0,03
Total do passivo		151	0,26	168	0,24
Patrimônio líquido		57.130	100,00	64.362	100,00
Total de 2.164.541 cotas de subclasse única a R$ 26,3939		57.130	100,00	-	-
Total de 1.058.822 cotas de subclasse única a R$ 60,7860		-	-	64.362	100,00
Patrimônio líquido e passivo		57.281	100,26	64.530	100,24

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 25.248.974/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	6	16.634	6.950
Rendas		14.746	4.594
Resultado nas negociações		9.649	78.548
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(7.630)	(1.906)
Recuperação de créditos (recuperação write off)		7	-
Provisão para perdas esperadas		(138)	(74.286)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	609	140
Títulos públicos federais	5.a)	160	48
Total das receitas		17.403	7.138
Demais despesas	11	(714)	(479)
Taxa de gestão		(289)	(88)
Taxa de administração		(135)	(140)
Auditoria externa		(65)	(49)
Taxa de controladoria		(69)	(63)
Taxa de custódia		(67)	(78)
Taxa de fiscalização CVM		(50)	(14)
Outras despesas		(39)	(47)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		16.689	6.659

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 25.248.974/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		64.362	20.904
Total de 1.058.822 cotas de subclasse única a R$ 60,7860		64.362	-
Total de 170.486 cotas de subclasse única a R$ 122,6129		-	20.904
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		16.689	6.659
Cotas integralizadas	9.a) (i)	51.999	57.400
Integralização de 1.105.719 cotas de subclasse única		51.999	-
Integralização de 888.336 cotas de subclasse única		-	57.400
Cotas amortizadas	9.a) (ii)	(75.920)	(20.601)
Amortização de cotas de subclasse única		(75.920)	(7.000)
Amortização de cotas de subordinadas ordinárias		-	(13.601)
Adaptação CVM 175	9.a) (i)	-	-
Total de 170.486 cotas subordinadas ordinárias a R$ 67,73		-	(11.546)
Total de 170.486 cotas de subclasse única a R$ 67,73		-	11.546
Patrimônio líquido no final		57.130	64.362
Total de 2.164.541 cotas de subclasse única a R$ 26,3939		57.130	-
Total de 1.058.822 cotas de subclasse única a R$ 60,7860		-	64.362

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 25.248.974/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	6	(51.813)	(57.605)
Recebimento de direitos creditórios	6	75.490	22.698
Recompras de direitos creditórios	6	29	19
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata		609	140
Aquisição de títulos públicos	5.a)	-	(4.163)
Venda/Amortização de títulos públicos	5.a)	363	3.323
Pagamento a agência de rating		-	(13)
Pagamento de taxa de gestão		(292)	(69)
Pagamento de taxa de administração		(138)	(149)
Pagamento de taxa de controladoria		(75)	(68)
Pagamento de custódia		(73)	(83)
Pagamento de auditoria externa		(65)	(49)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(38)	(26)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(11)	(9)
Pagamento de taxa ANBIMA		(3)	(1)
Pagamento de tarifas bancarias		(3)	(2)
Pagamento de auditoria de lastro		-	-
Créditos a identificar		(23)	23
Caixa líquido das atividades operacionais		23.957	(36.034)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	9.a) (i)	51.999	57.400
Integralização de cotas de subclasse única		51.999	57.400
Amortização de cotas	9.a) (ii)	(75.920)	(20.601)
Amortização de cotas de subclasse única		(75.920)	(7.000)
Amortização de cotas de subordinadas ordinárias		-	(13.601)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(23.921)	36.799
Variação no caixa e equivalentes de caixa		36	765
Caixa e equivalentes de caixa no início	4	1.139	374
Caixa e equivalentes de caixa no final	4	1.175	1.139
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		36	765

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI – Responsabilidade Limitada
CNPJ 25.248.974/0001-10
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 14 de setembro de 2016, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 01 de outubro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Angá Administração de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 30 de janeiro de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- Provisão para perdas esperadas
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		3	104
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	1.172	1.035
Total		1.175	1.139

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
Bradesco FIRF REF DI Federal Extra	58.149	20,1598	1.172	58.542	17,6867	1.035
Total			1.172			1.035

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 609 (R$ 140 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	Até 365 dias	21	332	Até 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro	56	1.011	Acima de 365 dias	56	882	Acima de 365 dias
Total		1.011			1.214	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	1.214	326
Aquisição de Letras Financeiras	-	4.163
Venda/Amortização de Letras Financeiras	(363)	(3.323)
Ajuste a valor justo	160	48
Saldo final	1.011	1.214

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios são oriundos de contratos de concessão de assistência financeira, consistentes de empréstimos conferidos pela Sabemi Seguradora S.A. e/ou Sabemi Previdência Privada ("Cedentes") aos devedores, operacionalizados por meio de consignação nas respectivas folhas de pagamento e que são devidamente formalizados nos termos da Circular SUSEP nº 600, de 13 de abril de 2020.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma

de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

Os critérios de elegibilidade são validados pelo Gestor na data de aquisição dos direitos de crédito pelo Fundo. Para fins do disposto na legislação e no regulamento, são considerados critérios de elegibilidade as seguintes regras:

(i) As parcelas do contrato de concessão de assistência financeira a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo de R$ 0,03;

(ii) até o dia 01 de outubro de 2024, os direitos de crédito a serem cedidos não poderão estar vencidos e o contrato de concessão de assistência financeira não poderá ter sido objeto de inadimplemento perante o Fundo no momento da cessão. Após o dia 01 de outubro de 2024, o Fundo poderá adquirir direitos creditórios que estejam vencidos e não pagos na data da cessão ao Fundo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	Vencido	A vencer	Vencido
Até 30 dias	3.851	1.637	5.316	2.454
De 31 e 60 dias	3.660	1.440	5.123	2.162
De 61 e 90 dias	3.480	1.487	4.844	2.050
De 91 e 120 dias	3.367	1.559	4.466	1.998
De 121 a 150 dias	3.283	1.491	4.201	1.942
De 151 a 180 dias	3.172	1.489	3.958	1.908
De 181 a 365 dias	16.048	9.296	18.859	11.215
Acima de 365	29.530	98.890	29.516	90.600
Total	66.391	117.289	76.283	114.329

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	Valor	%	Valor	%
Devedor 1	305	0,17	305	0,16
Devedor 2	282	0,15	280	0,15
Devedor 3	280	0,15	274	0,14
Devedor 4	279	0,15	274	0,14
Devedor 5	264	0,14	261	0,14
Demais devedores	182.270	99,24	189.218	99,27
Total	183.680	100,00	190.612	100,00

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	190.612	74.487
Aquisição de direitos creditórios	51.813	57.605
Recebimento de direitos creditórios	(75.490)	(22.698)
Recompras de direitos creditórios	(29)	(19)
Direitos creditórios a receber (*)	-	1
Rendas	14.746	4.594
Resultado nas negociações	9.649	78.548
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	(7.630)	(1.906)
Recuperação de créditos (recuperação write off) (**)	7	-
Saldo final	183.680	190.612

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

Considerar-se-á resolvida a cessão de qualquer direito de crédito ao Fundo, de pleno direito e independentemente de qualquer aviso ou notificação à Sabemi, sem qualquer custo para o Fundo, caso o referido direito de crédito venha a ser reclamado por terceiros comprovadamente titulares de ônus, gravames ou encargos constituídos sobre tal direito de crédito, pela Sabemi, previamente à sua cessão ao Fundo. Nesta hipótese, assim como em todas aquelas nas quais o pagamento das parcelas dos contratos de concessão de assistência financeira venha a se frustrar e o correspondente crédito não

tenha sido legalmente ou corretamente formalizado, nos termos do contrato de cessão e/ou do regulamento do Fundo, são doravante referidas como as "condições resolutivas da cessão".

Na hipótese de ocorrência de qualquer das condições resolutivas da cessão, estará a Sabemi obrigada a restituir ao Fundo, no prazo de 48 horas contadas da data do fato que deu ensejo à resolução da cessão, em moeda corrente nacional, o valor do(s) direito(s) de crédito cuja cessão tiver sido resolvida, calculado com base no preço de aquisição ajustado pela mesma taxa de desconto aplicada quando de sua aquisição até a data da restituição integral dos valores devidos pela resolução da cessão.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 29 (R$ 19 em 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

Não ocorreram substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 109,67% (21,82% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

Os níveis de risco, provisão e faixas de dias sem o efetivo pagamento dos direitos de crédito consignado correspondentes ao mesmo contrato de concessão de assistência financeira, que tenha tido parcela vencida e não paga, observarão, no mínimo, os seguintes critérios, conforme tabela abaixo, observadas as disposições do manual de provisão para perdas esperadas disponível no website da administradora.

Nível de risco	Dias sem efetivo pagamento (*)	% de provisão a ser aplicado aos direitos de crédito consignado a vencer do mesmo contrato de concessão de assistência financeira que apresentou parcela vencida e não paga
A	Até 14	0,50%
B	15 a 30	1,00%
C	31 a 60	3,00%
D	61 a 90	10,00%
E	91 a 120	30,00%
F	121 a 150	50,00%
G	151 a 180	70,00%
H	Acima de 180	100,00%

(*) Os dias sem efetivo pagamento serão calculados pela diferença entre a data de apuração e a maior data entre o vencimento mais antigo e o pagamento mais recente, se houver.

O atraso decorrente da impontualidade no pagamento pelo Devedor dos direitos de crédito consignado cedidos ao Fundo deverá ensejar, no mínimo mensalmente, a revisão de sua classificação de risco segundo o regulamento.

A classificação do nível de risco será feita com base em critérios consistentes e verificáveis, bem como amparada por informações internas e externas à Administradora.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	(128.448)	(54.162)
Constituição	(12.968)	(79.603)
Reversão	12.830	5.317
Saldo final	(128.586)	(128.448)

l) Procedimentos para recuperação

As etapas da cobrança ordinária dos direitos de crédito consistem em:

(i) os Entes Públicos Conveniados descontam dos vencimentos dos Segurados, no respectivo mês, os valores referentes à(s) parcela(s) do Contrato de Concessão de Assistência Financeira vencida(s) no período;

(ii) os valores descontados são repassados, por meio do banco oficial dos Entes Públicos Conveniados, ou instituição conveniada a estes, às Contas Fiduciárias. Neste sentido, todos os Entes Públicos Conveniados terão sido notificados para pagamento dos Direitos de Crédito nas Contas Fiduciárias;

(iii) a regularidade dos pagamentos das parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira é verificada pelo Custodiante com base nos valores depositados nas Contas Fiduciárias e nos relatórios disponibilizados pelos Entes Públicos Conveniados;

(iv) toda e qualquer movimentação dos recursos depositados nas Contas Fiduciárias será autorizada exclusivamente pelo Custodiante junto ao Agente de Conta Fiduciária. Assim, observadas as etapas acima, os recursos oriundos dos Direitos de Crédito deverão ser repassados à Conta do Fundo até o 3º dia contado do recebimento dos recursos nas Contas Fiduciárias; e

(v) eventuais recursos excedentes nas Contas Fiduciárias relativos aos pagamentos de Direitos de Crédito não cedidos ao Fundo serão transferidos, por ordem do Custodiante, para conta de livre movimentação de titularidade da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência Privada ou para a conta dos demais fundos de investimento que figuram como parte do Contrato de Contas Fiduciárias.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
13 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
06 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
12 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda

do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.
Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao

vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação, sendo:

- as cotas não têm preferência entre elas para efeitos de amortização, valorização e resgate; e
- valor unitário calculado na abertura de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A emissão de novas cotas depende de aprovação prévia da assembleia. No ato da subscrição, o subscritor formaliza o compromisso de integralização das cotas subscritas, mediante assinatura do boletim de subscrição e do termo de adesão, declarando ciência dos riscos e da política de investimento do Fundo, bem como indicando endereço eletrônico para o recebimento de comunicações.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas, inexistindo obrigação de realizar aportes adicionais, inclusive na hipótese de patrimônio líquido negativo ou insuficiência de recursos do Fundo, desde que não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso expresso de subscrição assumido nos termos do regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 1.105.719 cotas no montante total de R$ 51.999 (em 31 de dezembro de 2024, houve integralização de 888.336 cotas no montante de R$ 57.400).

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Subordinadas ordinárias	170.486	(11.456)
Subclasse única	170.486	11.456
Total		-

(ii) Amortização

As cotas poderão ser amortizadas mediante deliberação da assembleia, que deverá fixar os termos e condições a serem observados, e desde que haja recursos em caixa disponíveis para pagamento das amortizações.

Qualquer amortização deverá englobar todos os cotistas, de forma proporcional e em igualdade de condições, não havendo entre eles qualquer relação de subordinação.

Deverá ser observado a seguinte ordem de alocação de recursos: (i) pagamento dos encargos e despesas correntes do Fundo; (ii) pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios Elegíveis, em moeda corrente nacional, quando aplicável; e (iii) no pagamento de amortização de principal, rendimentos e, nas hipóteses previstas no Regulamento, o resgate das Cotas, quando aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, ocorreram amortizações de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo. As amortizações realizadas até 30 de setembro de 2024, data de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, totalizaram R$ 13.601. As amortizações realizadas a partir de 1º de outubro de 2024 totalizaram R$ 82.920, sendo R$ 75.920 referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e R$ 7.000 referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas
O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

b) Classificação de risco
A partir da data da constituição, as cotas de subclasse única são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Liberum Ratings Serviços Financeiros Ltda. ("Agência de Rating"). Em 15 de agosto de 2025 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating BB(FE) para as cotas de subclasse única (2024: BB (fe)).

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2025	26,3939	26,80	-

Exercício findo em	Valor da cota	2024 Rentabilidade (*)(**)(%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2024	60,7860	31,85	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii)

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	289	0,40	88	0,42
Taxa de administração	135	0,19	140	0,66
Taxa de controladoria	69	0,10	63	0,30
Taxa de custódia	67	0,09	78	0,37
Auditoria externa	65	0,09	49	0,23
Taxa de fiscalização CVM	50	0,07	14	0,07
Auditoria de lastro	22	0,03	22	0,10
B3/SELIC	11	0,02	9	0,04
Taxa ANBIMA	3	-	1	-
Tarifa bancária	3	-	2	0,01
Agência de rating	-	-	13	0,06
Total	714	0,59	479	2,26
Patrimônio líquido médio		72.400		21.106

a) Remuneração da administração do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia e controladoria do Fundo, o Fundo paga à Administradora a taxa de administração, de custódia e de controladoria, equivalente ao disposto na tabela abaixo, com base em um ano de 252 dias úteis:

PRESTADOR DE SERVIÇOS	REMUNERAÇÃO DEVIDA (% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO)	VALOR MÍNIMO MENSAL (R$) (*)
Administradora	0,15% a.a.	R$ 12,75 por mês, enquanto o patrimônio líquido do Fundo for superior a R$ 50.000 e inferior a R$ 100.000; ou R$ 11,25 por mês, enquanto o patrimônio líquido do Fundo for superior a R$ 25.000 e inferior a R$ 50.000; ou R$ 10 por mês, enquanto o patrimônio líquido do Fundo for inferior a R$ 25.000.
Custodiante e Controlador (**)	0,15% a.a.	R$ 12,75 por mês, enquanto o patrimônio líquido do Fundo for superior a R$ 50.000 e inferior a R$ 100.000; ou R$ 11,25 por mês, enquanto o patrimônio líquido do Fundo for superior a R$ 25.000 e inferior a R$ 50.000; ou R$ 10 por mês, enquanto o patrimônio líquido do Fundo for inferior a R$ 25.000.

(*) O valor mínimo mensal é corrigido anualmente pelo IGP-M.

(**) A remuneração devida ao Custodiante e ao Controlador pelos serviços por eles prestados, prevista no quadro acima é rateada em 50% para cada um.

A taxa de administração, a taxa de custódia e a taxa de gestão são calculadas e provisionadas todo dia útil e pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Pela prestação dos serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada, na qualidade de Agente de Cobrança, farão jus ao recebimento de contraprestação exclusivamente composta por uma parcela fixa mensal no valor de R$ 0,50, devendo distribuir entre si a parcela que couber a cada qual, conforme venha a ser acordado entre elas.

O Gestor, pelos serviços de gestão não discricionária da carteira do Fundo, faz jus a remuneração do valor correspondente a 0,40% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Adicionalmente, não será cobrada pela Administrado taxa de performance, ingresso ou saída.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou

resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")
Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 23 de setembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, a partir de 01 de outubro de 2024 ("Data da Adaptação"), desmembrando-o em regulamento e anexo, conforme minuta disponibilizada aos cotistas juntamente com o presente edital de convocação, de destacando-se as seguintes alterações: (a) a criação da classe única de cotas que será denominada classe única de cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI - Responsabilidade Limitada; (b) da razão social do Fundo, de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI, para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VI - Responsabilidade Limitada; e (c) as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e do Fundo, bem como a política de investimentos

do Fundo, com vistas a refletir a atualização das responsabilidades trazidas pela Resolução CVM 175; (ii) a alteração da política de investimento do Fundo para a permitir a aquisição de direitos creditórios que estejam vencidos e não pagos na data da cessão ao Fundo; (iii) a aquisição pelo Fundo de direitos creditórios (vincendos e vencidos e não pagos) a serem cedidos por fundos de investimentos em direitos creditórios, conforme listados na minuta, e que podem ser fundos de investimentos em direitos creditórios estruturados e que sejam: (a) administrados e geridos pela administradora; (b) administrados pela administradora e geridos pela Angá Administração de Recursos Ltda. CNPJ 09.452.272/0001-05 ("Gestor"); e/ou (c) administrados por outros administradores e gerido pelo Gestor; (iv) a aprovação da emissão de cotas pelo Fundo, nos seguintes termos abaixo: (a) forma de distribuição: oferta pública, com registro automático na Comissão de Valores Mobiliários; (b) distribuidor: a administradora; (c) montante: até R$100.000; (d) quantidade: o montante acima indicado acima dividido pelo preço unitário; (e) preço unitário: dado que o Fundo é de subclasse única, o preço unitário é o valor atualizado de cada cota, a ser calculado e indicado pela administradora em cada data de integralização; (f) distribuição parcial: permitida, desde que atingido o montante mínimo; (g) montante mínimo: R$10.000; e (h) público-alvo: investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30; (v) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a minuta, o qual entrará em vigor na data de adaptação.

No dia 10 de março de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado sem ressalvas, a emissão de novas cotas pelo Fundo, nos termos abaixo e conforme previsto no regulamento: (i) Forma de Distribuição: oferta pública, com registro automático na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), (ii) Distribuidor: a Administradora; (iii) Montante: até R$60.000; (iv) Quantidade: o montante acima indicado acima dividido pelo preço unitário; (v) Preço Unitário: dado que o Fundo é de subclasse única, o preço unitário é o valor atualizado de cada cota, a ser calculado e indicado pela Administradora em cada data de integralização; (vi) Distribuição Parcial: permitida, desde que atingido o montante mínimo; montante mínimo: R$6.000; e (v) Público-Alvo: Investidores Profissionais.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 100 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Angá Administração de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	25	289	26	88
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	6	67	12	78
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	22	135	25	140
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	6	69	12	63
Oliveira Trust DTVM S.A.	Auditoria de lastro	76	22	54	22

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17